Lei N.º 394, de 29 de Setembro de 1.961.

Revogada Lei 557 9-11-64

ALTERADA P/ LEI 613

Eu, João Salto, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º)- O artigo 1º da Lei Municipal nº 249, de 4 de Novembro de 1.958, passa ter a seguinte redação:-

"Artigo 1º- A Tabela para cobrança da Taxa de Esgotos anexa a Lei Municipal nº 10, de 24 de Setembro de 1.948 fica estabelecida da seguinte forma:-

Taxa de Esgotos
Cada ligação Cr.$60,00

Canos
Para cada ligação ... Cr.$100,00

Artigo 2º)- Continuam em vigor as demais disposições da referida Lei Municipal.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor em data de 1º de Janeiro de 1.962, revogadas as disposições em contrario.

Laranjal Paulista, 29 de Setembro de 1961

a) João Salto
Prefeito Municipal.